



000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 188, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 Departamento de Governo
03 03 Construção e Adaptação do Paço Municipal
03 03 045 4.4.90.51.00 04-122-003-1-003 Obras e Instal. R\$ 130.000,00

Art. 2º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 03 074 4.4.90.51.00 22-661-007-1-007 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
04 03 075 4.4.90.61.00 22-661-007-1-007 Aquis. de Imóveis R\$ 10.000,00
05 06 118 4.4.90.51.00 27-812-015-1-015 Obras e Instalações R\$ 15.000,00
07 05 188 3.3.90.48.00 08-244-037-2-021 Outros Auxílios R\$ 10.000,00
08 01 198 4.4.90.52.00 10-301-038-2-022 Equip.Mat.Perm. R\$ 35.000,00
08 04 212 4.4.90.51.00 10-301-048-1-018 Obras e Instalações R\$ 30.000,00
06 04 143 4.4.90.51.00 12-361-016-1-016 Obras e Instalações R\$ 20.000,00
R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 19 de fevereiro de 2001.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal